



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 187 / 2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Ao  
Exmo. Sr.  
Marcio Michael do Nascimento Farias  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Limoeiro do Norte - CE



**Assunto:** Renovação da doação de imóvel para a Associação de Pais de Autistas de Limoeiro do Norte

Senhor Presidente,

O Vereador **Zé Neto**, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, requerer a v. Exa., que remeta o presente requerimento a Exma. Sra. Prefeita, Dilmara Amara, solicitando da mesma a renovação da doação do imóvel destinado à **Associação de Pais de Autistas de Limoeiro do Norte**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ **34.144.419.0001-39**, com sede na Rua Pedro Coelho, nº 165, Bairro Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62.930-000, conforme autorizado pela **Lei Municipal nº 2.341, de 13 de junho de 2022** (cópia em anexo).

O referido imóvel trata-se de um **terreno urbano localizado na rodovia Estadual CE-358, loteamento da Estrada das Flores, bairro Luís Alves de Freitas, Limoeiro do Norte-CE**, com uma área de **2.658,03 m<sup>2</sup>** e perímetro de **248,20 m**, cujas delimitações são as seguintes:

- **NORTE:** Rua Paulo Roberto Regis;
- **SUL:** Imóvel pertencente ao município de Limoeiro do Norte;
- **LESTE:** Rodovia Estadual CE-358;
- **OESTE:** Avenida Domingos Evangelista da Silva.

A doação foi concedida para viabilizar a **construção da sede educacional de atendimento social às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA)** no município. No entanto, em conformidade com a legislação municipal vigente, caso não haja construção no prazo estipulado, o terreno pode ser revertido ao patrimônio da Prefeitura.



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

---

Diante da importância desse espaço para o desenvolvimento das atividades da Associação e do impacto positivo que terá na vida das crianças autistas e suas famílias, **solicitamos a renovação da doação**, garantindo que o projeto possa ser efetivamente executado.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos nobres pares desta Câmara, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, em 11 de  
março de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE TORRES DE MOURA NETO  
Data: 11/03/2025 11:38:19-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LEI N.º 2.338, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Institui o dia de prevenção e combate ao Tabagismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Município de Limoeiro do Norte, o "Dia de Prevenção e Combate ao Tabagismo", que deverá ocorrer, anualmente, na última semana do mês de maio, coincidindo com o Dia Mundial de Combate ao Fumo que é comemorado na data de 31 de Maio.

**Art. 2º.** No dia de Prevenção e Combate ao Tabagismo, o Poder Público Municipal poderá promover campanha visando informar, esclarecer e conscientizar crianças, adolescentes e jovens sobre os maléficos efeitos causados pelo tabagismo no corpo humano.

**Parágrafo único.** A campanha poderá envolver entidades representativas da sociedade civil organizada, podendo ser desenvolvida nas escolas da rede pública de ensino do Município e em outros espaços públicos, mediante a realização de encontros, palestras, simpósios e distribuição de material informativo e de orientação, priorizando o tratamento e sua prevenção.

**Art. 3º.** O dia de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

**Art. 4º.** O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover programas e atividades como palestras, cursos, shows, atividades médicas e demais relacionadas com as estabelecidas nesta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 08 de junho de 2022.

*José Maria Lucena*

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

LEI N.º 2.339, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Dá a denominação da rua que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Felipe Alves de Freitas, no Bairro Boa Fé, Município de Limoeiro do Norte, o logradouro com as seguintes delimitações:

**Ao Norte:** limita-se com a Travessa Vital Alves de Freitas

**Ao Sul:** limita-se com a Rua Augusto Fidélis

**Ao Leste:** limita-se com a Rua Vital Alves de Freitas

**Ao Oeste:** limita-se com a Rua Lucia Baltazar da Costa

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 13 de junho de 2022.

*José Maria Lucena*

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

LEI N.º 2.340, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a permuta de imóvel público com imóvel particular para abertura de logradouro público no bairro Antônio Holanda de Oliveira e dá outras providências.

nio Holanda de Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o imóvel público descrito como um terreno urbano localizado na Rua Rosa Tereza, S/N – bairro Antônio Holanda de Oliveira, nesta cidade, apresentando área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), com a seguinte descrição: partindo-se do ponto P1 (594824,34 S; 9430676,05 O), com ângulo interno de 90°, rumo NORTE, medem-se 25,00 metros até o ponto P2 (594824,59 S; 9430701,08 O), deste, com ângulo interno de 90°, rumo OESTE, medem-se 10,00 metros até o ponto P3 (594814,05 S; 9430701,61 O), com ângulo interno de 90°, rumo SUL, medem-se 25,00 metros até o ponto P4 (594812,98 S; 9430676,91 O), com ângulo interno de 90°, rumo LESTE, medem-se 10,00 metros até o ponto P1, fechando-se o polígono, limitando-se, ao NORTE, imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte, ao SUL, com a Rua Rosa Tereza, ao OESTE, imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte e, ao LESTE, imóvel remanescente do Município de Limoeiro do Norte (planta e memorial anexos, integrantes desta Lei), com imóvel pertencente à senhora Maria de Fátima de Sousa Vieira, de CPF n.º 030.046.993-46, proprietária do terreno urbano localizado na Rua João Batista Gomes, S/N bairro Antônio Holanda de Oliveira, nesta cidade, apresentando área de 144,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e quatro metros quadrados), com a seguinte descrição: partindo-se do ponto P1 (593856,03 S; 9430652,78 O), com ângulo interno de 90°, rumo NORTE, medem-se 8,00 metros até o ponto P2 (593864,29 S; 9430652,82 O), deste, com ângulo interno de 90°, rumo OESTE, medem-se 18,00 metros até o ponto P3 (593864,36 S; 9430635,92 O), com ângulo interno de 90°, rumo SUL, medem-se 8,00 metros até o ponto P4 (593856,21 S; 9430636,34 O), com ângulo interno de 90°, rumo LESTE, medem-se 18,00 metros até o ponto P1, fechando-se o polígono, limitando-se, ao NORTE, Rua João Batista Gomes, ao SUL, com a Rua João Batista Gomes, ao OESTE, imóvel de Almerinda Batista Gomes e, ao LESTE, com a Rua João Batista Gomes.

**Art. 2º.** A permuta visa a abertura da continuidade da Rua João Batista Gomes, no bairro Antônio Holanda de Oliveira.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 13 de junho de 2022.

*José Maria Lucena*

\*\*\* \*\*\*

LEI N.º 2.341, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a doação de imóvel a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS DE LIMOEIRO DO NORTE, para a construção da sede educacional de atendimento social às crianças com transtorno do aspecto autista no município Limoeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município a doar a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE AUTISTAS DE LIMOEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 34.144.419.0001-39, com sede atualmente na Rua Pedro Coelho, Nº165, Bairro Luiz Alves de Freitas em Limoeiro do Norte, Ceará, CEP 62.930-000, imóvel, Terreno urbano localizado na rodovia Estadual CE-358, loteamento da Estrada das Flores-bairro Luis Alves de Freitas-Limoeiro do Norte-CE, apresentando área de 2.658,03 m<sup>2</sup> e perímetro de 248,20m, sendo esta a sua descrição: partindo-se do ponto P1, com um ângulo interno de 90°, com coordenadas (600850,169/9433342,041), lado OESTE, rumo SUL, medem-se 27,55 m até o ponto P2; deste, com um ân-

gulo interno de 90o, com coordenadas (600838.239;9433317.207), medem-se 100,09 m até o ponto P3; deste, com um ângulo interno de 72o, com coordenadas (600928.117;9433273.154), medem-se 29,55 m até o ponto P4; deste, com um ângulo interno de 108o, com coordenadas (600932.119;9433302.428), medem-se 91,1 m, até o ponto P1, fechando-se o polígono, limitando-se: ao NORTE, com a rua Paulo Roberto Regis; ao SUL, com imóvel o município de Limoeiro do Norte; ao LESTE, com a rodovia Estadual CE-358; e, ao OESTE, com a avenida Domingos Evangelista da Silva.

Parágrafo único. No imóvel a ser doado, o donatário construirá obrigatoriamente a sede da Associação de Pais de Crianças Autistas, no prazo de 2 (dois) anos a partir da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 13 de junho de 2022.

*José Maria Lucena*

\*\*\* \* \*\*\*

**LEI N.º 2.342, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

*Extingue os cargos públicos denominados de monitor e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam extintos os cargos públicos denominados de monitor.

**Art. 2º.** Os atuais ocupantes dos cargos públicos de monitor, ora extintos, serão imediatamente aproveitados no cargo público denominado de agente administrativo, com o vencimento base deste, ocorrendo a redistribuição deles nos órgãos e/ou secretarias municipais, para ajustamento de lotação da força de trabalho às necessidades dos serviços públicos postos à disposição da população.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 13 de junho de 2022.

*José Maria Lucena*

\*\*\* \* \*\*\*

**LEI N.º 2.343, DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

*Fixa o vencimento base do cargo público denominado inspetor sanitário e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O vencimento base do ocupante do cargo público denominado inspetor sanitário fica fixado em R\$ 1.871,51 (um mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 13 de junho de 2022.

*José Maria Lucena*

**Secretaria Municipal de Finanças,  
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)**

### **COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÓES**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220427**

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.1005.001/PMLN, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTOS DE COFFEE BREAK, SERVIÇOS DE BUFFET E REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE; SECRETARIA DE GOVERNO; SECRETARIA DE SAÚDE, E; SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE; ORGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SRA. MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA, PERFAZENDO O VALOR TOTAL R\$ 1.121.800,00 (HUM MILHÃO, CENTO E Vinte E UM MIL, E OITOCENTOS REAIS). FORNECEDORA: EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELL, inscrita no CNPJ: 24.083.452/0001-42, REPRESENTADA PELO SR(A). GABRIEL MANSUETO ROCHA NETO. DATA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220426**

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.1005.001/PMLN, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE FORNECIMENTOS DE COFFEE BREAK, SERVIÇOS DE BUFFET E REFEIÇÕES PRONTAS (QUENTINHAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO; SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE; SECRETARIA DE GOVERNO; SECRETARIA DE SAÚDE, E; SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE; ORGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SRA. MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA, PERFAZENDO O VALOR TOTAL R\$ 255.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS). FORNECEDORA: J L COSTA ESTEVAM, INSCRITA NO CNPJ: 32.216.752/0001-80, REPRESENTADA PELO SR(A). JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM. DATA ASSINATURA: 14 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220429**

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.2505-002/SEINFRA, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CALÇAMENTO DE VIAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INRAESTRUTURA E URBANISMO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INRAESTRUTURA E URBANISMO, ATRAVÉS DO SR. FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS, PERFAZENDO O VALOR TOTAL R\$ 3.072.500,00 (TRÊS MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). FORNECEDORA: R N ESTACIO FILHO ME, INSCRITA NO CNPJ: 09.162.229/0001-05, REPRESENTADA PELO SR. RAIMUNDO NOGUEIRA ESTÁCIO FILHO. DATA ASSINATURA: 20 DE JUNHO DE 2022. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.